

1997 - 2000

PEDRO CANÁRIO-ES.
RUMO A MUDANÇA

LEI MUNICIPAL Nº 585/99

**AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETIVAR
DOAÇÕES.**

O **Prefeito Municipal de Pedro Canário-Estado do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doações abaixo relacionadas:

DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
Festa de Argolinha no Parque de Exposição Isaias O. Freitas	01 Bicicleta	R\$ 120,00
	05 Medalhas	R\$ 12,00
	05 Troféus	R\$ 92,50

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



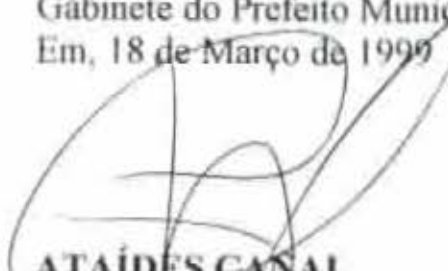
1997 - 2000

PEDRO CANÁRIO-ES,
RUMO A MUDANÇA

Continuação da Lei 585/99

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES.
Em, 18 de Março de 1999



ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.



RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete